INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO ao Exmº sr. prefeito deste município, no sentido de que seja feita a cobertura asfáltica na rua Lucas Evangelista, no bairro Brasília.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O asfalto visa gerar qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Atendendo aos anseios de toda a comunidade e melhorando a vida da população.

É importante ressaltar ainda que a indicação em questão é de interesse de todos, tendo em vista que, os resultados esperados com a implantação é dotar o Município dessa importante infraestrutura básica.

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo colaboração e uma resposta do Excelentíssimo Prefeito, na execução do referido pedido.

Diante do exposto pede a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 18 de janeiro de 2023

JOSÉ ADEMIR MARTINS
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.